

LEI N.º 426/2013
DE: 18 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a expansão de vagas e autorização legislativa para respectivas contratações e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Expande o número de vagas existentes no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001, de 28 de dezembro de 2001, dos seguintes cargos:

CARGOS/DENOMINAÇÃO	Número de vagas existente	Número de vagas expandidas	Total
Agente Comunitário de Saúde	06	05	11

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contratações de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) se houver necessidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.002.10.122.1004.2045.3190.04 – Contratação por tempo determinado- Sec.M. Saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, em 18 de abril de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL